



X SALÃO DE PESQUISA SETREM

SAPE

PESQUISA PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO

54º SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

10ª MOSTRA ESTADUAL DE TRABALHOS DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12ª MOSTRA ESTADUAL DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

11ª JORNADA DE PESQUISA

8ª FEIRA DE EVENTOS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



Número do ISSN: 1981-2892

SIMPLES NACIONAL

Trabalho de: RAMMON TASSINARI ALVES

(rammon_massacration@hotmail.com), KELLY DAIANE FLACH

(kelly.flach@hotmail.com).

Orientado por: CARLOS WALDEMAR BLUM (carlos@carloswblum.adv.br).

Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM

Resumo:

O presente trabalho tem por objetivo esclarecer dúvidas frequentes sobre o Simples Nacional, regime tributário criado a fim de facilitar a tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Para o desenvolvimento do tema, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, sendo adotado o método dedutivo. O Simples Nacional foi instituído com a Lei Complementar 123/2006 e é um sistema simplificado e unificado de recolhimento de tributos e contribuições de competência federal, estadual e municipal para empresas enquadradas como microempresa (ME), de faturamento até R\$ 360.000,00 e empresas de pequeno porte (EPP), com faturamento de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00. O sistema do Simples Nacional veio como uma solução a complexa tributação das empresas, pois facilitou a arrecadação por parte do contribuinte, pelo fato de abranger vários impostos em uma guia única como o IRPJ, CSLL, IPI, INSS (parte patronal), ICMS, PIS, COFINS e ISS, além de não ser obrigada a cumprir várias obrigações acessórias que as demais modalidades de tributação exigem. Outro fator importante, é que em caso de empate nas licitações públicas, a preferência é pelas empresas que são enquadradas como ME/EPP e optantes pelo Simples Nacional. Deve-se levar em conta, que o fato de ser um regime simplificado de arrecadação de tributos, nem sempre é vantajoso a escolha do Simples Nacional para a tributação, uma vez que o regime tem como fato gerador o faturamento bruto com alíquotas que progridem conforme o faturamento nos últimos doze meses. Assim a empresa que opta pelo simples nacional, no início pode ter uma arrecadação leve, porém, conforme o faturamento vai aumentando, as alíquotas também sobem tornando-se, muitas vezes, inviável para empresas que possuem um alto faturamento bruto mensal. Após análise e discussão do tema, concluímos que apesar das vantagens e desvantagens apresentadas no decorrente trabalho, nem sempre o Simples Nacional é a melhor escolha para tributar as empresas, pois essa escolha varia muito de empresa para empresa. O ideal para decidir a correta tributação sempre será o planejamento tributário, que visa sempre desonerar os impostos das empresas por meios legais.

Palavras chaves: Simples Nacional, Tributação das Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Referências

<http://www.becocomsaida.blog.br/2009/02/como-saber-se-minha-atividade-permite-o-enquadramento-no-simples-nacional/>.
<http://www.monteirocontabilidade.com.br/resposta2-2.html>.
<http://www2.rj.sebrae.com.br/boletim/afinal-das-contas-posso-aderir-ao-simples/>.
<http://www.mundodastribos.com/super-simples-nacional-o-que-e-como-funciona-informacoes.html>.
<http://www.programarelaciona.com.br/noticias-ver.php?noticia=153>.
<http://www.portaltributario.com.br/guia/simplesnacional.html>.
http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lc123_2006.htm.
<http://www.sebrae.com.br/uf/paraiba/sites-especiais/simples-nacional>.
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/sobre/perguntas.asp>.
<http://www.turistamalemolente.com.br/qual-a-vantagem-do-simples-nacional>.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2011/leicp139.htm>.